câmara

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

LEI Nº 4.258, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.018

"Inclui o Art. 4º na Lei nº 4.196, de 10 de outubro de 2.017, que autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o BANCO DO BRASIL S.A"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Fica incluído o Art. 4º na Lei nº 4.196, de 10 de outubro de 2.017, com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (27.02.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 127 / 2018 Data/Hora: 27/02/2018 10:06

Descrição:
LEIS
PROMULGA A LEI Nº 4.258 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018